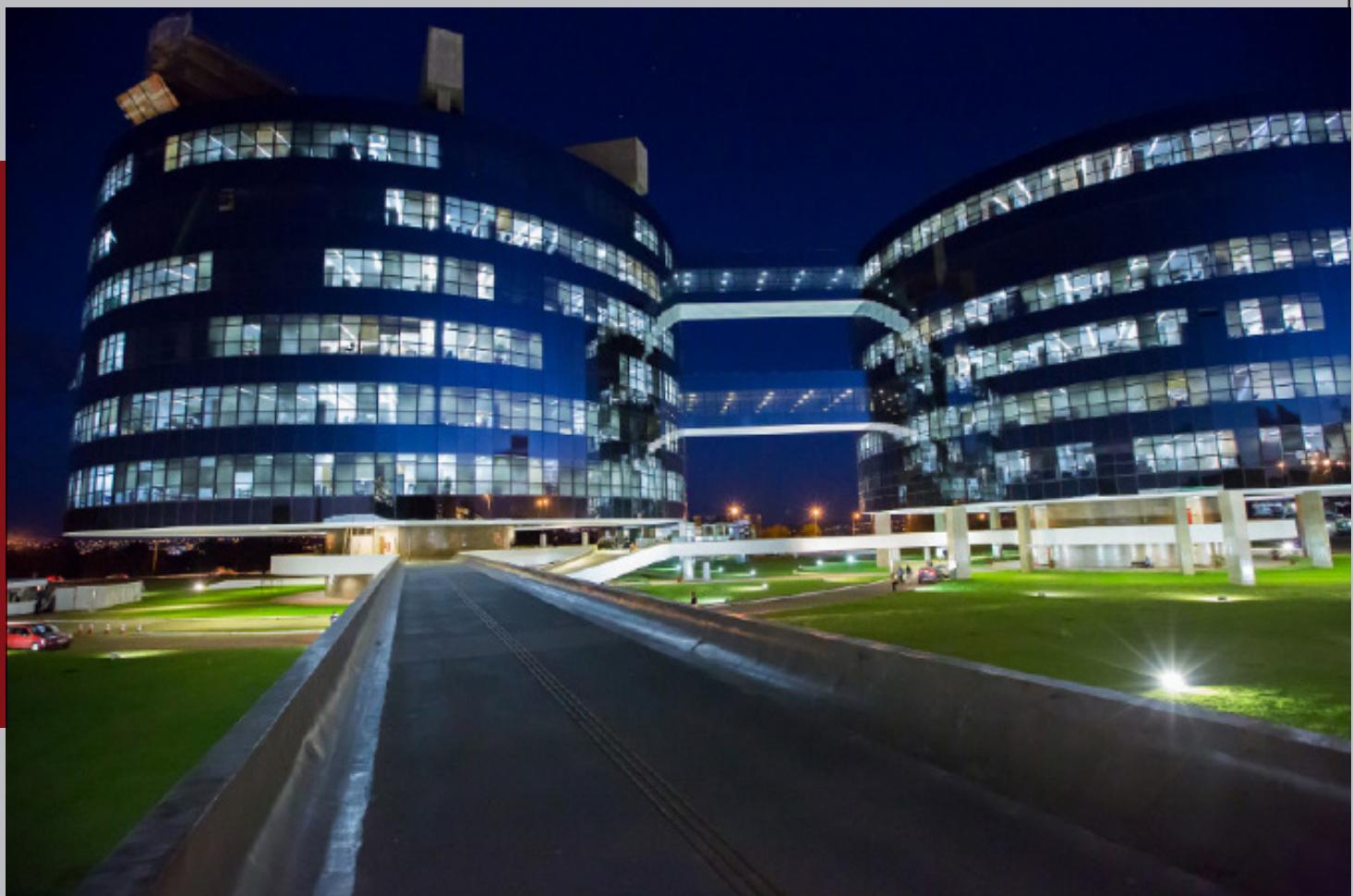


ANO IV - 2015
EDIÇÃO nº 75
26 de JUNHO

Boletim

da 2^a CCR



2^a Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal Utilidade, Eficiência e Efetividade da Persecução Penal

MEMBROS TITULARES

José Bonifácio Borges de Andrada (Coordenador)
Raquel Elias Ferreira Dodge
José Adonis Callou de Araújo Sá

MEMBROS SUPLENTES

Brasilino Pereira dos Santos
Juliano Baiocchi Villa-Verde de Carvalho
José Osterno Campos de Araújo

GT debate criação de tabela de dosimetria da pena para tráfico de drogas e relacionados



O Grupo de Trabalho sobre Dosimetria da Pena discutiu, no dia 10 de junho, propostas que devem nortear a elaboração de tabela de dosimetria da pena nos crimes de tráfico de drogas e relacionados. Na ocasião, os procuradores também debateram a estrutura de roteiro para apoiar a atuação dos membros do Ministério

Público Federal (MPF), em todas as instâncias. Conforme o procurador da República em Pernambuco e membro do grupo, Pedro Jorge do Nascimento Costa, a tabela trará parâmetros objetivos para o apenamento adequado desses crimes segundo a natureza e a quantidade de droga. O grupo pretende, ainda, desenvolver tabela com penas proporcionais à natureza e à quantidade das drogas mais apreendidas no Brasil.

Quanto ao roteiro de atuação, os procuradores devem elaborar documento que busca auxiliar e aprimorar a atividade dos membros do MPF no tema da dosimetria da pena. O

roteiro abrangerá questões da parte geral do Código Penal, de alguns crimes em espécie e de outras matérias processuais, a exemplo de diligências probatórias para a justa aplicação das sanções. Além de Pedro Costa, integram o Grupo de Trabalho os procuradores da República Carmen Sant'Anna (PR/RJ), Alexandre Senra (PRM Cachoeiro do Itapemirim), Daniela Batista Ribeiro (PR/MG), Enrico Rodrigues de Freitas (PR/RS – coordenador), Ludmila Bortoleto Monteiro (PR/MT) e Roberson Henrique Pozzobon (PRM Guarapuava/PR).

Veja [aqui](#) o Plano de Trabalho do GT

Grupo de Trabalho avalia uso de sistemas do MPF para reprimir crimes tributários e fiscais

O Grupo de Trabalho sobre Crimes Tributários e Fiscais reuniu-se na último dia 2 para deliberar sobre diversos compromissos pactuados em programa de ações para este ano. Entre as prioridades, figuram o levantamento dos bancos de dados disponíveis na Secretaria de Pesquisa e Análise (Spea) e das possibilidades de sua utilização para aprimorar a persecução dos crimes contra a ordem tributária. O intuito é planejar, de forma coordenada, as investigações criminais.

Sobre o assunto, o secretário executivo da 2ª Câmara, Guilherme Raposo, sugeriu a construção de uma ferramenta de business intelligence, capaz de identificar e apurar, a partir do cruzamento de informações, possíveis fraudes tributárias que reclamem a atuação do MPF. Conforme Raposo, após o mapeamento de situações em que houver cumulativamente o inadimplemento do tributo e o elemento fraude, a 2ª Câmara encaminhará representações aos procuradores naturais para providências investigatórias. À unanimidade, o grupo acolheu a ideia. Presente à reunião, o secretário da Spea, Daniel de Resende Salgado, falou sobre as 25 ferramentas existentes no MPF para consulta de dados, destacando como experiência bem-sucedida de parceria com a Receita Federal a criação do Sistema de Acompanhamento de Situação Fiscal (SASF). O segundo momento da reunião foi dedicado a debater, com representantes da força-tarefa Zelotes, mudanças estruturais no Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf).



A operação foi deflagrada em março deste ano, como parte das investigações do MPF para apurar suspeitas de manipulação de julgamentos de processos no conselho. Ao todo, 74 julgamentos realizados entre 2005 e 2013 estão sendo analisados. Juntos, eles somam R\$ 19,6 bilhões que deixaram de ser recolhidos aos cofres públicos. Os integrantes da força-tarefa fizeram breve exposição sobre os fatos criminosos ocorridos no Carf, bem como detalharam a atual conjuntura administrativa, que propiciou a prática dos delitos. Recentemente, o Ministério da Fazenda, ao qual o conselho é vinculado, submeteu a consulta pública proposta de reforma do regimento interno, visando melhorar a gestão, aumentar a celeridade e fortalecer a transparência e o controle da autarquia. Ao final do diálogo,

definiu-se que a força-tarefa e o GT elaborarão em conjunto sugestões de alteração do regimento, que devem ser apresentadas ao Ministério da Fazenda. Na primeira reunião realizada em 28 de abril, o grupo de trabalho havia indicado dez pontos que trazem reflexo imediato no funcionamento eficiente do Carf e repercussões decisivas na atuação ministerial. No rol de itens, está a possibilidade de designação de membro do MPF para atuar perante o conselho, quando nos processos fiscais estiverem presentes circunstâncias de possível crime contra a ordem tributária ou de elevado valor. Outra proposta relaciona mecanismos para a implementação da razoável duração do processo administrativo fiscal. Metas - O Grupo de Trabalho sobre Crimes Tributários e Fiscais foi

criado em 19 de março de 2015, sendo composto pelo procurador regional da República, Douglas Fischer (PRR4), e pelos procuradores da República Leonardo de Faria Galiano (PR/AM - coordenador), Pedro Melo Pouchain Ribeiro (PR/MA - coordenador substituto) e Ana Paula Ribeiro Rodrigues (PR/RJ). Na primeira reunião, eles formularam programa de trabalho, em que constam metas como elaboração de proposta de projeto de lei versando sobre crimes contra a ordem tributária. O grupo pretende, ainda, estreitar relações com a Receita Federal e a Procuradoria da Fazenda Nacional, objetivando qualificar as representações relativas a fraudes identificadas nas execuções fiscais.

Veja [aqui](#) o Plano de Trabalho do GT

Projetos de *Business Intelligence* são debatidos por comissão específica no tema

Aperfeiçoamentos no sistema Único e na ferramenta Fluxo de Feitos Criminais figuram entre prioridades

A Comissão Permanente de Gestão e Implementação de Projetos de Business Intelligence (CPGI-BI) da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão iniciou os trabalhos no último dia 10 de junho, com reunião em que se definiu plano de ações para os próximos meses. No encontro, o grupo elegeu entre as prioridades o gerenciamento de projetos disponibilizados na intranet, que inclui aprimorar o relatório de movimentação anual e aperfeiçoar o BI de Fluxo de Feitos Criminais. Neste ponto, serão empreendidos avanços na aba dos feitos extrajudiciais, mediante a criação dos menus sobre execução penal e andamento processual. A comissão também se comprometeu a indicar melhorias

no sistema Único, com o intuito de qualificar a comparação de dados e implementar novos campos de análise. De acordo com a coordenadora da CPGI-BI, procurador regional da República Ana Luísa Chiodelli von Mengden (PRR4), a reunião ainda serviu para definir as atribuições da Comissão que foram compiladas em proposta e entregue à 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF (Criminal). A comissão também decidiu manter contato com Grupos de Trabalho para identificar temas de interesse capazes de inspirar novos projetos de BI. Durante a reunião, a subprocuradora-geral da República e membro titular da 2ª Câmara, Raquel Dodge, apresentou BI sobre fixação da pena nos crimes de tráfico de drogas em sede de habeas corpus no Superior Tribunal de Justiça (STJ). A ferramenta se destina ao cruzamento de dados sobre o tipo e a quantidade de



droga, o total da pena, o regime inicial de cumprimento, a decisão da Corte Superior e o relator, além de outras informações. Na ocasião, foram debatidas formas de traçar um comparativo entre a realidade do STJ e a dos tribunais regionais, do STJ e a dos tribunais regionais, bem como discutida a importância de ser criado BI sobre crimes previdenciários. Comissão - A CPGI-BI foi instituída pela Portaria nº 177/2015, sendo composta por cinco integrantes: procuradoras regionais da Mengden (PRR4 - coordenadora)

e Antonia Lélia Sanches Neves (PRR4) e procuradores da República George Neves Lodder (PR/TO), Renata Ribeiro Baptista (PR/TO) e Roberto Antonio Dassié Diana (PR/SP - coordenador substituto). Tem como finalidade assessorar a 2^a Câmara na análise prévia das propostas de

implantação de BI, selecionando assuntos com maior impacto e repercussão nacional, assim como disseminando as potencialidades das ferramentas já desenvolvidas. Os gerentes dos projetos de BI serão auxiliados pela comissão no andamento dos trabalhos.

A 2^a Câmara aprovou, na 99^a Sessão de Coordenação, a proposta que regulamenta as atribuições da Comissão Permanente de Gestão e Implementação de Projetos de **Business Intelligence** - BI.

Veja [aqui](#) a Portaria das atribuições da Comissão

BI - Fluxo de Feitos Criminais: 2^a Câmara envia Relatórios de Feitos Criminais da atuação ministerial por membro, por unidade, por região e nacional

A 2^a Câmara de Coordenação e Revisão enviou no último dia 24 os Relatórios de Feitos Criminais da atuação ministerial por membro, por unidade, por região e nacional, referente ao período de 01/01/2014 a 31/12/2014. Nesse pioneiro trabalho são considerados os feitos judiciais (abrangidos os inquéritos policiais) e a atual unidade

de lotação do membro. O objetivo é contribuir para que todos tenham uma melhor visão dos trabalhos afetos à 2^a Câmara, por considerar esse autoconhecimento valioso na busca individual e coletiva de maior eficiência e efetividade.

Veja [aqui](#) o Relatório Nacional

Melhorias nas representações criminais centralizam discussões do GT Rotinas para Efetividade da Função Criminal



Integrantes do Grupo de Trabalho sobre Rotinas para Efetividade da Função Criminal, da 2^a Câmara do MPF, reuniram-se nessa quinta-feira, 25 de junho, para analisar dados que possam subsidiar propostas de aperfeiçoamento das representações criminais oriundas de órgãos externos, assim como dos atos normativos que disciplinam esses procedimentos. Segundo o coordenador do grupo, procurador da República Gustavo Moysés da Silveira (PRM-Araçatuba), foram coletadas informações, em plataforma de **Business Intelligence**, sobre os crimes de maior incidência no Brasil e por região, com vistas à

elaboração de modelos padrões de peças processuais. Conforme levantamento, o estelionato majorado liderou o número de manifestações em 2014, somando 169.804, seguido por contrabando ou descaminho (115.909) e por crimes contra o meio ambiente e o patrimônio público (50.675). Os coordenadores criminais nos estados também foram consultados quanto à existência de orientações sobre a atuação de órgãos externos na apuração de supostos fatos criminosos. O procurador esclareceu que, como resultado desse trabalho, devem ser produzidos roteiros de atuação de forma a uniformizar o conteúdo mínimo de representações criminais enviadas por órgãos como Receita Federal, Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), Caixa Econômica Federal, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), Instituto Nacional do Seguro Social, Controladoria-Geral da União e Justiça do Trabalho,

que apresentam maior número de remessas ao Ministério Público Federal. "Buscaremos a interlocução com esses órgãos para identificar quais elementos são necessários na propositura de ações penais com chances de sucesso", destacou Gustavo da Silveira. O Grupo de Trabalho sobre Rotinas para Efetividade da Função Criminal foi instituído em maio de 2014, sendo ainda composto pelos membros Álvaro Luiz de Mattos Stipp (PRR 3^a Região), André Libonati (PRM Bauru/SP), Gabriel Silveira de Queiros Campos (PRM Cascavel/PR), Galtiênio da Cruz Paulino (PR/AM), Rafael Antônio Barreto dos Santos (PRM Petrópolis/RJ) e Rafael Paula Parreira Costa (PRM Anápolis/GO). O GT tem como objetivo propor rotinas que ampliem a celeridade e a otimização de resultados no exercício da atribuição de titular da ação penal.

Veja [aqui](#) o Plano de Trabalho do GT

2ª Câmara solicita levantamento de inquéritos policiais anteriores a maio de 2010

Objetivo é reduzir o acervo com vistas à efetividade da persecução penal

A 2ª Câmara do MPF encaminhou, no dia 15 de junho, ofício-circular aos coordenadores criminais para que gerenciem nos estados a inspeção e o saneamento de inquéritos policiais referentes a fatos anteriores a maio de 2010. A estratégia foi definida durante revisão do Planejamento Temático da 2ª Câmara, em fevereiro deste ano, o qual subsidiará as ações do colegiado nos anos de 2015 e 2016. No documento, a 2ª Câmara sugere aos membros do MPF que a inspeção sobre os inquéritos seja realizada em até seis meses, com a apresentação do plano de trabalho no prazo de 30 dias. Para auxiliar os coordenadores e demais membros nas atividades, a Câmara Criminal solicitou à Secretaria Jurídica e de Documentação (Sejud) a apuração desses inquéritos policiais. Em relatório, a secretaria apontou que os procedimentos podem ser identificados no Sistema Único, pelas etiquetas localização, assunto, data de autuação e data do fato, separados por estado e unidade do MPF. Os

coordenadores criminais nos estados foram orientados a pedir às Coordenadorias Jurídicas e às Subcoordenadorias Jurídicas que as inconsistências nos dados do Único fossem corrigidas e as listas de inquéritos separadas por ofício, para posterior envio aos respectivos procuradores naturais. Para auxiliar os coordenadores e demais membros nas atividades, a Câmara Criminal solicitou à Secretaria Jurídica e de Documentação (Sejud) a apuração desses inquéritos policiais. Em relatório, a secretaria apontou que os procedimentos podem ser identificados no Sistema Único, pelas etiquetas localização, assunto, data de autuação e data do fato, separados por estado e unidade do MPF. Ao esclarecer as razões do levantamento, o secretário executivo Guilherme Raposo disse que o objetivo é reduzir o acervo de inquéritos policiais, com vistas à efetividade da atuação em casos mais relevantes, respeitando-se a independência funcional dos membros e a autonomia das unidades. "A ideia é que os membros realizem uma espécie de 'mutirão' nos inquéritos policiais cujos fatos investigados

sejam antigos, para que apenas aqueles com alguma viabilidade de sucesso permaneçam em trâmite", explicou. Raposo acrescentou que a iniciativa foi proposta por integrantes do Grupo de Trabalho Utilidade, Eficiência e Efetividade da Persecução Penal, sendo encampada pelos membros que participaram da revisão do Mapa Temático da 2ª Câmara. A ação consta da Iniciativa Estratégica nº 15, associada ao Objetivo Estratégico nº 7. "Não por acaso foi escolhida a data de maio de 2010, pois são os fatos para os quais ainda correria a prescrição retroativa entre denúncia e data do fato. Apesar de não ser aceita como fundamento único, a data pode constituir motivo adicional para o arquivamento, junto com a improbabilidade de obtenção atual de prova útil", exemplificou o procurador da República Roberto Farah Torres (PRM Santos/SP), que integra o Grupo de Trabalho.

Veja [aqui](#) o Planejamento Temático da 2ª Câmara.



O Ministério Público Federal (MPF) denunciou 10 pessoas, entre elas, quatro empresários de um grupo econômico composto pelas empresas Alvorada do Bebedouro SA Açúcar e Álcool, Absolut Participações Ltda, Agrícola Monções Ltda e Asthúrias Agrícola Ltda por redução de trabalhadores à condição análoga à de escravo e formação de quadrilha. Além dos empresários, o MPF denunciou quatro aliciadores: Denilson Eiel Paterno Braga, Ricardo Moretti, João Custódio e Givanildo José da Silva. Esses "gatos" eram responsáveis pela administração

Fiscalização encontrou mais de 2600 trabalhadores submetidos a condições degradantes e ilegais de trabalho em fazendas de cana de açúcar no sul de Minas Gerais

dos alojamentos e pela fiscalização, vigilância e transporte dos empregados. Durante fiscalizações realizadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), Ministério Público do Trabalho (MPT) e pela Polícia Federal nos anos de 2008, 2011 e 2012, foram encontrados, no total, 2.637 trabalhadores submetidos a regime de trabalho escravo. Os réus irão responder pelos crimes de trabalho escravo crimes de

trabalho escravo (artigo 149), frustração de direito assegurado por legislação trabalhista (artigo 203), aliciamento de trabalhadores de um local a outro do território nacional (artigo 207) e formação de quadrilha (artigo 228), todos do Código Penal. As penas, somadas, variam de 5 a 16 anos de prisão.

Fonte: Assessoria de Comunicação Social/MPF/MG

Veja [aqui](#) a íntegra da notícia.

SESSÕES DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

No último dia 22, ocorreram a 99ª Sessão de Coordenação e a 622ª Sessão de Revisão. Estiveram presentes o Coordenador, o Subprocurador-Geral da República José Bonifácio Borges de Andrade e os membros titular, Subprocurador-Geral José Adonis Callou de Araújo Sá, os membros suplentes,

Subprocuradores-Gerais Brasilino Pereira dos Santos e Juliano Baiocchi Villa-Verde de Carvalho e o Procurador Regional da República José Osterno Campos de Araújo. Ausente justificadamente a Subprocuradora-Geral da República, Raquel Elias Ferreira Dodge, membro titular da 2ª CCR.

Coordenação

Projeto BI - Bolsa Família se torna bicameral entre as 2ª e 5ª Câmaras

Aprovada a proposta para que o Projeto BI - Bolsa Família, idealizado pelo extinto GT - BI da 2ª Câmara, torne-se bicameral, tendo como patrocinadores e gestores os Coordenadores das 2ª e 5ª Câmaras, os Subprocuradores-Gerais da República José Bonifácio Borges de Andrade e Nicolao Dino Neto, respectivamente. Segundo a proposta, a gerente do projeto será a Procuradora da República Renata Ribeiro Baptista, que integra a Comissão Permanente de Gestão e Implementação de Projetos de **Business Intelligence**. A previsão inicial dos custos do projeto é de R\$ 192.800,71.

2ª Câmara aprova a prorrogação das atividades, a inclusão de novos integrantes e a transformação do GT sobre Medidas Cautelares em GT Bicameral

A 2ª Câmara prorrogou, até 28 de fevereiro de 2016, as atividades do Grupo de Trabalho sobre Medidas Cautelares. Na mesma ocasião, foram aprovadas, ainda, a transformação do GT em Bicameral com a 5ª Câmara de Coordenação e Revisão e a inclusão

dos Procuradores da República Marco Aurélio Alves Adão, Rodrigo Leite Prado e Tiago Misael de Jesus Martins no referido GT. O Grupo de Trabalho atualmente é composto pelos seguintes membros: Alessandro José Fernandes de Oliveira; Daniel de Resende Salgado; Luiz Fernando Voss Chagas Lessa; Raquel Cristina Rezende Silvestre; Roberto Moreira de Almeida; Patrícia Maria Nunez Weber, representantes da 2ª Câmara e Marco Aurélio Alves Adão, Rodrigo Leite Prado e Tiago Misael de Jesus, representantes da 5ª Câmara.

Aprovada orientação para que os membros recorram de decisão judicial de declínio de competência

O Colegiado aprovou orientação no sentido de que os membros que oficiam na área criminal, respeitada a independência funcional, recorram de decisão judicial que nos autos de inquérito policial acolha requerimento de declínio de competência formulado diretamente por autoridade policial.

Veja [aqui](#) a íntegra da orientação.

Eventos

2ª Câmara debate melhorias na persecução penal no III Encontro Regional da 1ª Região - Subdivisão Centro Norte

Nos dias 18 e 19 de junho, a 2ª Câmara realizou em Manaus (AM), o III Encontro Regional Criminal da 1ª Região (Subdivisão Centro-Norte) que reuniu membros lotados nas Procuradoria Regional da República da 1ª Região e as Procuradorias da República do Acre, Amapá, Amazonas, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e do Tocantins. Assim como ocorreu no III Encontro Regional Criminal da 1ª Região (Subdivisão Centro-

Sul), realizado nos dias 21 e 22 de maio em Belo Horizonte, a programação englobou temas de interesse comum dos membros da subdivisão norte da 1ª Região, como os desafios da Secretaria de Cooperação Jurídica Internacional, os sistemas utilizados pela Secretaria de Pesquisa e Análise (SPEA), e as ferramentas de gestão business intelligence, direcionada à maior eficiência dos órgãos de persecução penal. Os participantes também tiveram a oportunidade de conhecer os resultados da atuação empreendida pelos Grupos de Trabalho "Utilidade, Eficiência e Efetividade da Persecução Penal"



e "Escravidão Contemporânea". Além das apresentações, os membros puderam debater os temas sugeridos, tais como a questão das rádios comunitárias, combate ao tráfico internacional de entorpecentes, bem como aspectos relacionados a eficiência e efetividade da persecução penal.

Revisão

Entre os julgados da 2^a Câmara na 622^a Sessão de Revisão, merecem destaque os seguintes entendimentos:

Uso de sigla de órgão público federal como nome fantasia e domínio em página da web: crime do artigo 296, § 1º, III, do CP.
Veja [aqui](#) a íntegra do Voto nº 3549/2015

Crimes de contrabando e de utilização de rádio transmissor sem autorização. Concurso material. Transação penal e suspensão condicional do processo. Impossibilidade.
Veja [aqui](#) a íntegra do Voto nº 3892/2015

Crimes de contrabando e descaminho. Concurso formal. Impossibilidade de oferecimento da proposta de suspensão condicional do processo.
Veja [aqui](#) a íntegra do Voto nº 3850/2015

Sentença condenatória. Suspensão condicional do processo. Impossibilidade.
Veja [aqui](#) a íntegra do Voto nº 3852/2015

Suposto crime de homicídio cometido a bordo de navio. Capacidade de deslocamento para águas internacionais. Interesse da União. Competência Federal.
Veja [aqui](#) a íntegra do Voto nº 3170/2015

Furto de bagagem. Navio atracado em território nacional. Capacidade de deslocamento para águas internacionais. Interesse da União. Competência Federal.
Veja [aqui](#) a íntegra do Voto nº 3453/2015

Aquisição irregular de imóvel por pessoa estrangeira. O descumprimento de exigência apontada pelo INCRA não configura, por si só, ilícito de natureza penal.
Veja [aqui](#) a íntegra do Voto nº 4018/2015

Emissão de passagens aéreas por terceiro mediante a utilização de pontos de programa de milhas aéreas pertencentes à vítima. Ausência de atribuição do MPF.
Veja [aqui](#) a íntegra do Voto nº 3467/2015

Crimes contra a honra cometidos contra particular em grupos privados de conversação mantidos pelo aplicativo Whatsapp. Ausência de atribuição do MPF.

Veja [aqui](#) a íntegra do Voto nº 3997/2015

Investigação Penal. Inimpeditabilidade. Possibilidade de ser deflagrada a ação penal.
Veja [aqui](#) a íntegra do Voto nº 3562/2015

Crime de apropriação indébita atribuído a depositário infiel. Possibilidade.
Veja [aqui](#) a íntegra do Voto nº 4016/2015

Falso testemunho. Depoimentos prestados em Processo Disciplinar anulado.

Ausência de potencialidade lesiva. Arquivamento.
Veja [aqui](#) a íntegra do Voto nº 3697/2015

Tráfico internacional de entorpecentes por via postal.

Persecução penal. Local da consumação do crime: onde a droga ingressa no País ou dele sai para o exterior, não importando o seu destino. (Enunciado nº 56)
Veja [aqui](#) a íntegra do Voto nº 3350/2015

Sonegação de tributos (Lei 8.137/90, art. 1º). Crime de natureza material. Necessária constituição definitiva do crédito tributário.

Veja [aqui](#) a íntegra do Voto nº 3656/2015

Ferramenta de BI revela atuação da 2^a Câmara nos procedimentos envolvendo crimes contra a ordem tributária

O Grupo de Trabalho sobre Business Intelligence - BI, instituído em 2014 para auxiliar no desenvolvimento de ferramentas de gestão processual do MPF, criou, dentre outros instrumentos, o BI - Jurisprudência, a fim de melhorar a gestão das decisões da 2^a Câmara exaradas naqueles procedimentos encaminhados para revisão de entendimento. Após cumprir seu plano de trabalho com a

instalação daquele e de outros modelos de análise, o GT foi extinto e criada uma Comissão Permanente com o objetivo de gerenciar e aprimorar os trabalhos já implementados. Recentemente foi publicada a portaria definindo as atribuições da comissão. Como consequência, hoje pode-se extrair, a partir da base de dados do Sistema Único, relatórios contendo informações sobre a quantidade de promoções de

arquivamento, de declínio de atribuição sobre determinado tema, bem como o tipo de resultado exarado pelo colegiado da 2^a Câmara. ferramentas já desenvolvidas. Nessa linha, pode-se verificar nos gráficos abaixo a atuação da 2^a Câmara no ano de 2014 em procedimentos envolvendo crimes contra a ordem tributária.

